



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais para sinalização viária, incluindo tinta, diluente, microesferas de vidro, tachões refletivos, cones de sinalização, fita zebra, equipamentos, placas de sinalização e postes para instalação de placas.

L O T E M		ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	1	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor branca, em baldes de 18 litros, o fabricante da tinta deverá possuir certificação ISO 9001. Marcas referência: Anjo, Farben, Mazza, Tinsul, Killing, Brasilux.	33939	BLD	250	R\$ 502,52	R\$ 125.630,00	Ampla Concorrência
	2	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor amarelo, em baldes de 18 litros, o fabricante da tinta deverá possuir certificação ISO 9001. Marcas referência: Anjo, Farben, Mazza, Tinsul, Killing, Brasilux.	2883	BLD	150	R\$ 514,52	R\$ 77.178,00	
	3	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor azul, em baldes de 18 litros, o fabricante da tinta deverá possuir certificação ISO 9001. Marcas referência: Anjo, Farben, Mazza, Tinsul, Killing, Brasilux.	3141	BLD	50	R\$ 498,72	R\$ 24.936,00	
	4	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor preto, em baldes de 18 litros, o fabricante da tinta deverá possuir certificação ISO 9001. Marcas referência: Anjo, Farben, Mazza, Tinsul, Killing, Brasilux.	2884	BLD	50	R\$ 493,31	R\$ 24.665,50	
	5	Tinta de demarcação viária, base solvente, cor vermelho, em baldes de 18 litros, o fabricante da tinta deverá possuir certificação ISO 9001. Marcas referência: Anjo, Farben, Mazza, Tinsul, Killing, Brasilux.	6347	BLD	50	R\$ 526,91	R\$ 26.345,50	
	6	Diluente para tinta de demarcação viária, em latas de 5 litros. Composto de solventes para diluição própria para tintas de demarcação viária, com alto poder de solvência e para limpeza de equipamentos. O fabricante do diluente deverá possuir certificação ISO 9001.	325550	LT	200	R\$ 83,31	R\$ 16.662,00	
Valor total estimado para o lote 1: R\$ 295.417,00								
2	7	Microesferas de vidro para sinalização viária, em sacos de 25kg. Com capacidade para	2191	SC	100	R\$ 394,96	R\$ 39.496,00	Ampla Concorrência



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

		serem misturadas diretamente na tinta e aplicadas por aspersão.						
8		Tachão refletivo monodirecional, cor do corpo amarelo, cor do refletivo amarelo (ambar), fabricado em resina, formato tronco prismático, dimensões aproximadas 16 x 25 x 5 cm, com 2 pinos para fixação.	38049	UN	3.000	R\$ 49,24	R\$ 147.720,00	
9		Tachão refletivo bidirecional, cor do corpo amarelo, cor do refletivo amarelo (ambar). Fabricado em resina, formato tronco prismático, dimensões aproximadas 16 x 25 x 5 cm, com 2 pinos para fixação.	326095	UN	3.000	R\$ 51,65	R\$ 154.950,00	
10		Tacha refletiva monodirecional, cor do corpo branco, cor do refletivo branco. Fabricado em resina, formato tronco prismático, dimensões aproximadas 10 x 10 x 2 cm, com 1 pino para fixação.	6348	UN	3.000	R\$ 19,16	R\$ 57.480,00	
11		Cola bi-componente a base de resina de poliéster, para fixação de tachão/tacha fabricadas em resina. Em latas de 1 kg.	6349	LT	1.500	R\$ 35,13	R\$ 52.695,00	
12		Cone de sinalização rodoviário, cor laranja, fabricado em PVC flexível, com 2 faixas refletivas de alta intensidade na cor branca, com proteção contra raios UV, com base de borracha, altura 75cm, peso aproximado com a base 3,5 kg. O cone deverá atender as normas ABNT NBR 15071.	35478	UN	100	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00	
13		Fita zebra de sinalização sem adesivo, listras amarela e preta intercaladas, fabricada em polipropileno, largura aproximada 7cm, em rolos de 200 m.	35844	RL	200	R\$ 23,16	R\$ 4.632,00	
Valor total estimado para o lote 2: R\$ 475.073,00								
3	14	Máquina para demarcação viária, equipada com airless, motor 4 tempos a gasolina, com no mínimo 5hp, capacidade mínima da bomba de 5 litros por minuto, conjunto hidráulico em aço inox, válvula para controle de pressão, reservatório com capacidade mínima de 20 litros para microesfera de vidro, reservatório com capacidade mínima de 20 litros para tinta com tampa e coador. O equipamento deverá acompanhar 2 mangueiras de 15 m de comprimento, 2 pistolas de pintura de no mínimo 3600psi/250bar, 2 bicos para meio fio, 2 bicos para eixo de centro, 1 bico para faixa de pedestre, 2 discos de recorte para meio fio, 2 extensores de 75 cm cada e laser para alinhamento de trajeto.	3735	UN	01	R\$ 43.333,33	R\$ 43.333,33	Exclusivo ME/EPP
Valor total estimado para o lote 3: R\$ 43.333,33								
4	15	Placa de formato octogonal com lado de 25cm, comprimento de borda a borda de 60cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo i e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco. Acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa,	2155	UN	50	R\$ 210,99	R\$ 10.549,50	Ampla Concorrência



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	porca e arruela de 5/16" galvanizados código da placa a combinar.						
16	Placa de formato octogonal com lado de 33cm, comprimento de borda a borda de 80cm, em chapa de aço n.º 16, película refletiva grau técnico prismático tipo i e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados, código da placa a combinar.	6355	UN	50	R\$ 268,75	R\$ 13.437,50	
17	Placa de formato retangular com largura de 60cm e altura de 80cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados código da placa a combinar.	6351	UN	50	R\$ 310,53	R\$ 15.526,50	
18	Placa de formato retangular com largura de 80cm e altura de 100cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo i e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco. Acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados código da placa a combinar.	6352	UN	50	R\$ 441,00	R\$ 22.050,00	
19	Placa de formato quadrado com lado de 50cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo I e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco. Acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados. Código da placa a combinar.	6353	UN	50	R\$ 195,38	R\$ 9.769,00	
20	Placa de formato quadrado com lado de 60cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo I e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados código da placa a combinar.	6354	UN	50	R\$ 200,50	R\$ 10.025,00	
21	Placa de formato circular com diâmetro de 50cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo I e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco. Acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados código da placa a combinar.	5423	UN	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	
22	Placa de formato circular com diâmetro de 60cm, em chapa de aço n 16, película refletiva grau técnico prismático tipo I e sinais impressos, verso da placa com pintura na cor preto com acabamento fosco. Acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados. Código da placa a combinar.	6356	UN	50	R\$ 211,25	R\$ 10.562,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

23	Placa de formato retangular para indicação de logradouro, com largura de 60cm e altura de 30cm, em chapa de aço n. 16, película refletiva grau técnico prismático tipo I e sinais impressos em ambos os lados da placa acompanha 2 conjuntos de parafuso de cabeça francesa, porca e arruela de 5/16" galvanizados, código da placa a combinar.	3713	UN	100	R\$ 173,38	R\$ 17.338,00
24	Poste para fixação de placa de sinalização, perfil cilíndrico, de aço 1010 galvanizado de 2", espessura de parede de 3mm, comprimento de 3500mm, com 4 aletas anti-giro de 100 x 50 x 2,75 mm soldadas a 30cm da base do poste.	5002	UN	100	R\$ 290,25	R\$ 29.025,00
Valor total estimado para o lote 4: R\$ 147.633,00						
Estimativa do Valor Total: R\$ 961.456,33						

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à sinalização viária horizontal e vertical do Município, abrangendo tintas, diluentes, microesferas de vidro, tachões refletivos, cones de sinalização, fita zebra, equipamentos, placas de sinalização e postes para instalação de placas.

A manutenção e ampliação da sinalização viária são fundamentais para assegurar condições adequadas de segurança, fluidez e organização do trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as normas técnicas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A sinalização correta e visível contribui diretamente para a redução de acidentes, a orientação segura de condutores e pedestres e a preservação do patrimônio público, promovendo um ambiente urbano mais seguro e eficiente.

A adoção do sistema de registro de preços visa proporcionar maior eficiência administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade da secretaria, de forma planejada e econômica, evitando desperdício e atendendo à política de gestão responsável dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo dispositivo estabelece que, ao aplicar esse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

custo administrativo decorrente da celebração de múltiplos contratos, frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto, bem como a necessidade de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

No caso em análise, o objeto geral da licitação consiste na aquisição de materiais e equipamentos para sinalização viária horizontal e vertical, incluindo tintas, diluentes, microesferas de vidro, tachões refletivos, cones, fita zebra, máquina demarcadora, placas de sinalização e postes metálicos.

Considerando a diversidade de natureza e de aplicação prática desses itens, a divisão em lotes específicos foi definida de forma técnica e racional, conforme descrito abaixo:

Lote 1: Itens 01 a 06 — Tintas e Diluente;

Lote 2: Itens 07 a 13 — Microesfera, Tachão, Tacha, Cola, Cone e Fita;

Lote 3: Item 14 — Máquina para demarcação viária;

Lote 4: Itens 15 a 24 — Placas de sinalização e Postes metálicos.

A separação por lotes foi adotada com base nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

Diferença de natureza e de especialização técnica: Cada grupo de itens requer fornecedores com expertise, infraestrutura e certificações distintas. Por exemplo, as tintas e diluentes (Lote 1) são produtos de natureza química e industrial, exigindo controle de qualidade específico e certificação ISO 9001; já as placas e postes (Lote 4) envolvem processos metalúrgicos e de aplicação de películas refletivas conforme normas do CONTRAN. O mesmo se aplica ao Lote 2, composto por elementos de sinalização e fixação, e ao Lote 3, que contempla equipamento de alto valor unitário e características técnicas singulares.

Competitividade e ampliação do número de licitantes: O parcelamento evita que empresas de pequeno e médio porte - que não atuam em todos os segmentos - sejam excluídas da disputa, ampliando a concorrência e a economicidade. Assim, empresas especializadas em tintas podem concorrer no Lote 1, enquanto fabricantes ou distribuidores de sinalização vertical podem participar apenas do Lote 4, sem a necessidade de atender a todo o conjunto do objeto.

Adequação logística e operacional: Cada lote possui prazos e condições de entrega compatíveis com o tipo de material e a dinâmica de utilização pela Administração. A separação possibilita o planejamento mais eficiente do estoque e da aplicação dos materiais em etapas, conforme a execução das ações de sinalização viária no Município.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Viabilidade técnica e administrativa: A divisão do objeto não implica em aumento significativo de custos ou complexidade na gestão contratual, sendo plenamente viável sob o ponto de vista técnico e administrativo. Pelo contrário, contribui para uma execução mais organizada, fiscalização facilitada e controle de qualidade mais efetivo.

Vantagem econômica e mitigação de riscos: O parcelamento permite a obtenção de melhores preços unitários, já que cada lote será disputado por empresas com especialização no respectivo segmento, reduzindo margens de sobrepreço e garantindo maior qualidade no fornecimento. Além disso, minimiza o risco de desabastecimento, uma vez que eventuais atrasos ou falhas contratuais em um lote não comprometem os demais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em quatro lotes é tecnicamente justificável, economicamente vantajoso e administrativamente viável, atendendo integralmente ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a aquisição de materiais destinados à sinalização viária horizontal e vertical do Município de Sarandi/RS, incluindo tintas demarcatórias, diluentes, microesferas de vidro, tachões e tachas refletivas, cones de sinalização, fita zebra, equipamentos de pintura (airless), placas de sinalização em diversos formatos e postes metálicos galvanizados para sua fixação.

O conjunto desses materiais visa estruturar e manter o sistema de sinalização viária municipal, atendendo integralmente às normas técnicas e regulamentações estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical são essenciais para garantir segurança, fluidez e organização no trânsito, reduzindo riscos de acidentes e promovendo a adequada orientação a motoristas e pedestres. A pintura de faixas, linhas divisórias, símbolos, legendas e áreas de pedestres, aliada à instalação de placas regulamentares, de advertência e de indicação, assegura melhor visibilidade diurna e noturna e reforça a gestão do tráfego urbano de forma técnica e padronizada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de contratação



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

permite aquisições graduais e conforme demanda, promovendo eficiência, planejamento e controle do estoque

de materiais de sinalização, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos. Esse formato proporciona flexibilidade à Administração, garantindo o atendimento tempestivo às necessidades das secretarias municipais envolvidas, especialmente a Secretaria Municipal de Obras e Viação, responsável pela execução direta dos serviços de sinalização.

A solução técnica integra, portanto, um conjunto coerente e interdependente de produtos que compõem o sistema municipal de sinalização, abrangendo:

- **Sinalização horizontal:** execução de faixas, legendas e áreas de destaque, com uso de tintas refletivas e microesferas de vidro aplicadas mecanicamente por equipamento airless;
- **Sinalização vertical:** instalação de placas metálicas refletivas, conforme padrões oficiais, fixadas em postes galvanizados;
- **Dispositivos auxiliares de segurança:** tachões, tachas e cones para canalização, segregação de fluxos e reforço da segurança viária;
- **Materiais complementares:** diluentes, colas, fitas e demais insumos necessários à execução e manutenção das sinalizações.

Dessa forma, a presente contratação oferece uma solução completa e integrada, que garante a continuidade das ações de engenharia de tráfego e manutenção da sinalização urbana do Município de Sarandi/RS, observando os princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade e segurança pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Constituição Federal de 1988.

5. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Definição da natureza

5.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Da Vigência da Contratação

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.3. Da Subcontratação

5.3.1. Fica vedada a subcontratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições Gerais de Entrega e Execução

6.1.1. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues de forma **parcelada pela(s) empresa(s) vencedora(s), sem ônus, ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

6.1.2. As entregas deverão ocorrer sem custos adicionais de frete, manuseio ou deslocamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte seguro dos materiais até o local designado, observando-se as normas de segurança e as regulamentações aplicáveis ao transporte de produtos perigosos, especialmente tintas, solventes, colas e demais substâncias inflamáveis ou de risco, conforme a legislação vigente e as normas da ANTT.

6.2. Documentação e Condição dos Produtos

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, em perfeitas condições de uso. No ato da entrega, será avaliado o estado de conservação e o acondicionamento adequado dos produtos.

6.2.2. Não serão aceitos itens que apresentem embalagens violadas, avarias, sujidade excessiva, ferrugem, trincas, lascas, manchas, desbotamento, partes soltas, danos estruturais ou qualquer condição que comprometa a segurança, durabilidade ou aparência do produto.

6.2.3. Serão recusados imediatamente materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição no prazo determinado pela Administração, sem ônus adicional.

6.3. Do Prazo

6.3.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

6.3.2. Todos os produtos deverão ser entregues no destino final indicado pela Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, dentro do referido prazo, já incluído o tempo necessário para



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

fabricação, transporte, redespacho e demais etapas logísticas até o recebimento efetivo dos materiais.

9

6.3.3. Caso a entrega não possa ser realizada na data prevista, a contratada deverá comunicar previamente as Secretarias solicitantes, por meio de e-mail, informando as razões justificadoras, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, a fim de possibilitar a análise de eventual pedido de prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.3.4. Em ocorrendo avarias, danos, defeitos de fabricação ou inconformidades constatadas no ato do recebimento, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da irregularidade, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6.4. Do Local

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do Município de Sarandi/RS, situado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406 (ao lado da Escola Sarandi). Telefones: (54) 3361-3342 / (54) 99245-9115.

6.5. Horário

6.5.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

6.6. Equipamento Airless – Especificações e Testes

6.6.1. O equipamento airless deverá atender integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, observando as normas vigentes de desempenho, segurança elétrica, eficiência energética e durabilidade.

6.6.2. É de responsabilidade da contratada assegurar o correto funcionamento do equipamento airless no ato da entrega, realizando testes básicos de operação e verificando a integridade física, acessórios, etiquetas e manuais, garantindo o uso imediato e seguro do equipamento.

6.7. Prazo de Garantia

6.7.1. Para os itens de 01 a 06:

6.7.1.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses contados do recebimento dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

6.7.1.2. O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta.

10

6.7.2. Para o item 14:

6.7.2.1. O equipamento airless terá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, abrangendo peças, componentes, mão de obra, deslocamento e transporte para correção de falhas de fabricação, montagem ou desempenho. Caso o reparo seja impossível, a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo, de mesmas especificações, sem custos adicionais à Administração.

6.7.2.2. A assistência técnica será garantida pelo mesmo período, com atendimento inicial em até 48 horas e solução definitiva em até 10 dias úteis. Para qualquer falha operacional, o equipamento deverá ser reparado ou substituído em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a comunicação, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período mediante solicitação justificada e aceita pelo contratante.

6.7.2.3. A empresa vencedora deverá apresentar declaração de que possui assistência técnica ou capacidade de atendimento da garantia do fabricante, realizando manutenção preventiva e corretiva conforme suas recomendações. O suporte poderá ser prestado pela contratada, empresa designada por ela ou pelo fabricante, sempre com técnicos especializados, dispondo de número de telefone para abertura de ordem de serviço.

6.7.2.4. Caso a solução ultrapasse os prazos previstos, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou superior desempenho em até 2 (dois) dias após notificação, até que o defeituoso seja recolocado em operação. Todas as peças fornecidas deverão ser novas e originais, e a contratada ou prestadora indicada deverá disponibilizar ferramentas, materiais e licenças necessárias à execução da assistência técnica, arcando com eventuais custos legais ou administrativos.

6.7.3. Para os itens 07 a 13 e de 15 a 24:

6.7.3.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

11

7.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Jurandir José Zini**.

7.3. O Fiscal indicados deverá ser o Sr. **Ricardo Ramires Zamarchi**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

8.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8.5. Caso seja verificada qualquer inconformidade nos produtos entregues, como erros de fabricação, danos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, o processo de pagamento somente será iniciado após o recebimento dos produtos devidamente substituídos ou corrigidos, observando-se novamente o trâmite de conferência e ateste.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

9.2. Exigências De Habilitação

9.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

9.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1. Para fins de qualificação técnica os licitantes deverão apresentar:

I - Para os itens de 01 a 06:

a) **Certificação ISO 9001 válida**, comprovando a conformidade do sistema de gestão da qualidade da empresa.

b) Ficha técnica e **laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO**, comprovando conformidade com a **ABNT NBR 11862** e demais normas aplicáveis (exceto para o item 06).

II - Para o item 12:

a) Declaração do próprio licitante no caso se for o fabricante, ou atestando que o produto **atende integralmente à ABNT NBR 15071**.

III - Para o item 14:

a) A empresa deverá apresentar **declaração** afirmando que **possui assistência técnica** e capacidade de atendimento à **garantia de 12 meses** do equipamento, comprometendo-se a realizar manutenção preventiva e corretiva conforme as recomendações do fabricante.

IV - Para os itens de 15 a 23:

a) Apresentar declaração atestando que as placas de sinalização a serem fornecidas atendem integralmente às especificações das Normas do CONTRAN.

9.4. Responsável Técnico

9.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Vinícius Vieira Tonello**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 961.456,33** (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dotação: 0701.26.782.0110.1028.4490.52.40 – RV: 1500 – CR: 20816-7

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.30.24 – RV: 1500 – CR: 22118-0

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.30.44 – RV: 1500 – CR: 22175-9

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.30.54 – RV: 1500 – CR: 22190-2

Sarandi/RS, 03 de novembro de 2025.

Pedro Nelson de Lima Moraes
Assessor de Secretaria e Departamento
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 5457-7